

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	DJE, 10 / 07 / 13 Pág. 02
Publicação	Visto
Digitalização ITAR	Visto
Inclusão SJUR	Visto
Conferência	Visto
Alteração	
Arquivamento	Visto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N° 11, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Denomina "Taquígrafa Maria Tereza Ribeiro Morais" a sala da Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia, integrante do patrimônio do Tribunal Regional eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012, do TRE/RN) e nos termos do art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei n.º 6.454 de outubro de 1977, e a Resolução n.º 140, de 26 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada "Taquígrafa Maria Tereza Ribeiro Morais" a sala da Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia, localizada na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com endereço na Praça André de Albuquerque, 534, Centro, Natal/RN, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Natal, 4 de julho de 2013.

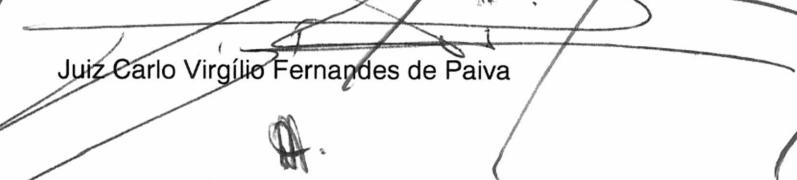

Desembargador Amilcar Maia
Vice-Presidente


Desembargador Virgilio Fernandes de Macêdo Junior


Juiz Manuel Maia de Vasconcelos Neto


Juiz Artur Cortez Bonifacio


Juiz Verlano Medeiros


Juiz Carlo Virgílio Fernandes de Paiva


Doutor Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior
Procurador Regional Eleitoral